

Agostinho L. Junqueira

Portaria nº 470

O Prefeito Municipal de Foz de Iguazú, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o laudo médico, conceder licença ao servidor Antônio Dutra para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 15 dias de licença o citado servidor receberá integralmente o seu salário dos cofres municipais e, após o 16º dia, passará a receber o competente auxílio-doença diretamente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Paraná, na base de 70% do salário base.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguazú, 11 de Janeiro de 1957

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal